

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2017 | Edição Nº 159 | Ano 3

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

##### LEI Nº 1.182/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16, INCISO II, DA LEI N.º 1.042/13, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRÉVIA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 16, inciso II, da Lei n.º 1.042 de 25 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16.....

II – Multa de 3 (três) até 31 (trinta e uma) Unidade Padrão Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), nos casos de reincidência, dolo ou má-fé".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 16 de outubro de 2017.

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal em Exercício

##### LEI Nº 1.183/2017- 16 de outubro de 2017

**"Oficializa denominação de rua no município de Atílio Vivacqua-ES e dá outras providências."**

*O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art. 63 da lei Orgânica- LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação: **"REGINA TOSTA"** para a rua projetada nº 01, que se inicia na Rua Vicente Rocha Silva e com término na Rua Manoel Pio, na forma da planta anexa, parte desta lei como **anexo único**.

**Art. 2º-** Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de outubro de 2017.

**Paulo Caldeira Burock Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

##### LEI Nº 1.184/2017- 16 de outubro de 2017

**"Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva no bairro Alto Niterói e dá outras providências."**

*O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art. 63 da lei Orgânica- LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA ELIANE ESTEVES BASÍLIO**, localizada no bairro Alto Niterói no município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de outubro de 2017.

**Paulo Caldeira Burock Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

##### LEI Nº 1.185/2017- 16 de outubro de 2017

**"Dispõe sobre a denominação da praça saudável no bairro Alto Niterói e dá outras providências."**

*O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art. 63 da lei Orgânica- LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada como: **PRAÇA SAUDÁVEL IGOR LEAL BARROS**, localizada no bairro Alto Niterói no município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de outubro de 2017.

**Paulo Caldeira Burock Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

**LEI Nº 1.186/2017- 16 de outubro de 2017**

**DECRETOS**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO ÁGUAS DA NOSSA COMUNIDADE E APOIO FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art. 63 da lei Orgânica- LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica criado o Projeto “**Águas de Nossa Comunidade**”, que visa a implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, de biodiversidade e do clima no Município de Atílio Vivacqua;

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a prestar apoio financeiro na forma de pagamento por serviços ambientais, aos proprietários habilitados que aderirem o Projeto Águas de Nossa Comunidade, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas;

**Parágrafo único**

O apoio financeiro aos proprietários iniciará com a implantação das ações propostas e se estenderá por no mínimo dois anos;

Art. 3º - As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar o aumento da cobertura florestal, a adoção de práticas conservacionistas de solo, e a implantação do saneamento ambiental rural nas propriedades do município;

Art. 4º - O projeto será implantado por sub bacia, seguindo critérios a ser definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 5º - O COMDEMASA deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente para a implantação deste programa.

Art. 6º - As despesas com execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento fiscal do município, contidas no Fundo Municipal de Meio Ambiente, desta municipalidade.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante decreto, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente expedirá Instruções Normativas para o fiel cumprimento do Programa Águas de Nossa Comunidade.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de outubro de 2017.

**Paulo Caldeira Burock Junior**

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*



**DECRETO Nº 202-A/2017**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1140 de 11/11/2016.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.161.925,11 (Um milhão, cento sessenta e um mil, novecentos vinte e cinco reais, onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.935,49
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	444,14
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	780,00

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.008,69
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	16.234,85
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	131,16
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.742,36
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.616,25
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	701,38
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.870,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	841,29
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.554,36
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	58.939,63

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	30.954,93
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	385,12
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.711,87
04.01	15.452.0004.2.008	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.602.0001 - COSIP	56.003,49
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	324,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	115,00
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.118,38
04.01	15.452.0005.2.009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	50.000,00
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	77,55
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	306,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0007.2.014	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.846,62
-------	-------------------	---------------------------------------	--------------------------------	----------



05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.107.0002 - PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	3.500,00
05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	311,66
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	319,35
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	60,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS	14.514,58
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	PROFISSIONAIS DO MAGIST 1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	734,14
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.676,91
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS	10.790,27
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	PROFISSIONAIS DO MAGIST 1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	449,20
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	5.395,91
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.393,42
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.815,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	6.864,73
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.834,44
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.700,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	12.694,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	122.160,79
05.01	12.365.0007.2.013	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.345,16
05.01	12.365.0008.2.015	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	431,44
05.01	12.365.0009.2.018	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	3.370,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	7.626,31
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	14.876,41
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS	63.579,78
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	PROFISSIONAIS DO MAGIST 1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	113,08
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS	3.794,74
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	PROFISSIONAIS DO MAGIST 1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	567,80
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS	4.765,63
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	PROFISSIONAIS DO MAGIST 1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	9,97



05.01	12.365.0011.2.027		1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	1.615,50
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO 3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.075,27
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	9.000,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	300,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.331,26
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	2.152,73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	20.490,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	3.385,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.770,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.320,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	3.890,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	9.509,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	110,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.860,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	9.110,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	16.100,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.615,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	1.500,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	985,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.790,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.702,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	31.055,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.650,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.900,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.565,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	12.846,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	1.910,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.46.03 - AUXILIO- ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.047,83
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.46.03 - AUXILIO- ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	50.000,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	4.000,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	3.000,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	225.840,44
06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	129,60



06.01	10.304.0015.2.042	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	46,20
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.836,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	937,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	288,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	510,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	110,05
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	330,00
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	30,00
06.01	10.305.0015.2.044	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	780,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0017.2.049	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.471,34
07.01	08.242.0017.2.049	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	1.470,00
07.01	08.242.0024.2.060	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.131,88
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	3.474,71
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.965,87
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	18,37
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	945,14
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	267,44
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.001,19
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.640,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.510,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	23.864,75
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	4.500,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	303,40
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301.0003 - CRAS	34,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.1.90.11.73 - REMUN PARTIC ORGAOS DELIBERACOES COLETIVA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.627,07
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	500,00
07.01	08.244.0020.2.054	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.302.0005 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	240,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.421,63
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.815,64
08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	599,50
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	45,00
08.01	20.606.0022.2.055	4.4.90.52.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.493,20
-------	-------------------	--	--------------------------------	----------



09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	62,46
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.181,10
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	230,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.437,52
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	207,06
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.436,74
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	737,80
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	191,36
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.581,38
11.01	18.542.0021.2.065	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.760,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS****R\$ 1.161.925,11**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 861.579,83 (Oitocentos sessenta e um mil, quinhentos setenta e nove reais, oitenta e três centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.613,49 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e treze reais, quarenta e nove centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 69.731,79 (Sessenta e nove mil, setecentos trinta e um reais, setenta e nove centavos) conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.379,63
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.001,19

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	538,93
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.952,46
03.01	99.999.9999.2.004	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	11.300,00
04.01	15.452.0004.1.005	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	250,07
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.04.15 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	439,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	15.943,30
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.212,27
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	21.127,78
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.640,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	7.226,70
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.773,30
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00



04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	13.864,75
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.408,59
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.183,27
04.01	15.452.0005.2.009	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.870,00
04.01	15.512.0006.2.012	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	302,95
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.214,20
04.01	27.813.0005.2.010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.760,00
04.01	27.813.0005.2.010	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0008.2.016	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.107.0002 - PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	3.500,00
05.01	12.361.0009.2.019	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	15.313,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	23.927,71
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	801,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	5.395,91
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	60,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	32.892,63
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	64.832,72
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	7.952,88
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	52,73
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	9.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	500,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	600,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	420,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	3.201,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	449,36
05.01	12.365.0008.2.015	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.000,00
05.01	12.365.0008.2.015	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.834,44
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	90,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	1.245,15





05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	605,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	300,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.39 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	600,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	990,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	600,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.000,00
05.01	12.367.0009.2.020	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	4.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	334,19
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	16.763,33
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	8.900,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	590,70
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	848,52
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	15.610,99
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	0,66
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	6.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	2.550,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	84,40
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.634,64
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.490,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1,60
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.150,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	7.745,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00



06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	50.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0012.2.031	4.4.90.52.04 - APAR. EQUIP. UTENS. MED, ODONT, LABOR, HOSPIT.	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	70,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	478,85
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.495,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.470,51
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	0,24
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	12.000,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	566,98
06.01	10.301.0012.2.034	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.91.01 - PRECATÓRIOS ATIVO CIVIL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.266,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	154,44
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.352,11
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.510,91
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	200,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	50,65
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	155,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	420,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	80,60
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.64 - VALE TRANSPORTE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0016.2.045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.476,90
06.01	10.301.0016.2.045	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.535,00
06.01	10.301.0016.2.046	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	38,87
06.01	10.301.0016.2.046	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
06.01	10.301.0016.2.046	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0016.2.046	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.301.0016.2.046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	75,00
06.01	10.301.0016.2.046	4.4.90.52.24 - MOBILIARIO EM GERAL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	900,00



06.01	10.301.0016.3.005	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.301.0016.3.005	3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	186.634,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	34.707,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	50,05
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	780,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.203.0011 - VS - VIGILANCIA EM SAÚDE	30,00
06.01	10.304.0015.2.042	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.200,00
06.01	10.304.0015.2.043	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.017,50
06.01	10.305.0015.2.041	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	175,80
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	195,93
06.01	10.305.0015.2.041	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	64,75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0017.2.049	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3,20
07.01	08.242.0017.2.049	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	1.470,00
07.01	08.244.0017.1.019	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.468,14
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.131,88
07.01	08.244.0017.2.047	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.556,45
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.301.0003 - CRAS	34,00
07.01	08.244.0017.2.047	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	3.742,15
07.01	08.244.0020.2.054	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.302.0005 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	240,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0022.2.055	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	30.836,77
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	469,40
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	1,12
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	890,49
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	995,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.39 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	320,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	400,00
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	820,55
08.01	20.606.0022.2.055	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0023.2.056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.555,66
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	848,40
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.168,55



09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	849,07
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.468,80
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	410,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	200,00
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	39,36
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.018,69
09.01	13.392.0023.2.056	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	150,00
09.01	13.392.0023.2.056	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	181,10
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	775,00
09.01	27.813.0023.2.057	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.206,00
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.195,20
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	982,00
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.870,00
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	866,33
09.01	27.813.0023.2.058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3,90
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>				
10.01	04.122.0003.2.059	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
10.01	04.122.0003.2.059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.224,61
<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</b>				
11.01	18.542.0021.2.062	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	280,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	500,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	919,50
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	871,33
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.569,26
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	62,38
11.01	18.542.0021.2.065	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
11.01	18.542.0021.2.065	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	67,50
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 861.579,83</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 230.613,49</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>R\$ 69.731,79</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 1.161.925,11</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 04 de setembro de 2017

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em exercício



**DECRETO Nº 216/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os profissionais abaixo especificados do cargo de Gestor Escolar:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino
Marcela Nascimento Pereira Vivas	EMEB Hermínia Leal Júdice
Vanda Lúcia Alves da Costa Bolzan	EMEB Zulmira Ventury Baptista

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 217/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora; **ARMINDA BEATRICE DE CARVALHO VENTURY**, professora efetiva, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB Hermínia Leal Júdice.

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 218/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora; **SHEIRLA AGUIAR CONCEIÇÃO**, professora efetiva, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB Zulmira Ventury Baptista.

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 219/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE ENCARREGADA DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora; **LUECY SOUZA NASCIMENTO**, do cargo de Encarregada de Área.

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 220/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor; **ANDRÉ SANTANA LEAL** para o cargo de Encarregado de Área.

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício



**DECRETO Nº 221/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora; **LAURA BUROCK VENTURI**, professora efetiva, do cargo de Coordenadora Escolar da EMEB Isabel Costa Baptista.

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 222/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR NO TURNO MATUTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora; **LAURA BUROCK VENTURI**, professora efetiva, para o cargo de Coordenadora Escolar da EMEB Ana Busato, no turno matutino.

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 223/2017 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os profissionais abaixo especificados do cargo de Coordenador Escolar:

Coordenador Escolar	Unidade de Ensino
Alzeni Alves Serra Burock	EMEB Ana Busato
Deuzimar Martins Dias Pereira	EMEB Ana Busato
Dulcely Venturi Gava Barbieri	EMEB Ana Busato

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2017.

Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 224/2017 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**ALTERA O DECRETO Nº 356/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS DOS ROYALTES, PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 8.308, DE 12 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006.

Considerando, que o art. 7º da Lei Estadual nº 8.308/2006, estabelece como condição para que os recursos a serem disponibilizados pelo Estado do Espírito Santo aos Municípios que estes criem seus conselhos de Fiscalização e Acompanhamento de Royalties;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de Recursos dos Royalties, previsto na Lei Estadual 8.308/2006, os seguintes membros representativos:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

ANTÔNIO LEAL SCARPI  
MARCOS TADEU SILVA BARROS  
ROSANA MARA SILVA VIEIRA

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

ADEMIR TORRES  
WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM

**REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB**

ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES  
OAB Nº 10.407/ES

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 16 de outubro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício



## PORTARIAS

### ERRATA DA PORTARIA 004/2017

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Na publicação feita no órgão Oficial do Município na data de 09/10/2017 da Portaria nº 004/2017.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de cada contrato, nas secretarias em que cada servidor está designado, durante o exercício de 2017.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO	LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ELIANDRO VERLY ALAMON
EDUCAÇÃO	ANDRÉ LEAL SANTANA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARCOS TADEU SILVA BARROS
DESENVOLVIMENTO RURAL	FRANCIELE APARECIDA COSTA LEMOS
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	ADMILSON BINO FARIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE
MEIO AMBIENTE	MAURIO SERGIO LISTO COSTA
SAÚDE	ANDRESSA NUNES ARAÚJO

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de cada contrato, nas secretarias em que cada servidor está designado, durante o exercício de 2017.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO	LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ELIANDRO VERLY ALAMON
EDUCAÇÃO	ANDRÉ SANTANA LEAL
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARCOS TADEU SILVA BARROS
DESENVOLVIMENTO RURAL	FRANCIELE APARECIDA COSTA LEMOS
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	ADMILSON BINO FARIAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE
MEIO AMBIENTE	MAURIO SERGIO LISTO COSTA
SAÚDE	ANDRESSA NUNES ARAÚJO

Atílio Vivacqua - ES, 16 de Outubro de 2017

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ALMIR LIMA BARROS**

Prefeito Municipal

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal em Exercício

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO**

Educação

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (Interino)**

Desenvolvimento Rural

**JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**

Administração e Finanças

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES**

**MELLO**

Saúde

## ÓRGÃO OFICIAL

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

